



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 191/2018 – SG

Santa Bárbara d'Oeste, 05 de março de 2018.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 132/2018

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em complemento ao ofício nº 136/2018, referente ao Requerimento nº 132/2018, de autoria do Nobre Vereador Valdenor de Jesus Gonçalves Fonseca aprovado por esse Egrégio Plenário na 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 2018, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2018/-3547-01-00, informamos:

1. Sim. Chefes de Educação Básica: Professora Telma Mirian Mesgrawis (2009 a 2012) e Professor Reinaldo Tetzlaff (2013 a 2016) / Chefes de Educação Integral: Professora Guiomar Novaes (2011 a 2012); Professora Karla Regina Geraldo (2013 a 2016) e Professora Eliane Sanderleia de Godoy (mês 02 de 2017). Capacitação profissional: Todos com ensino superior. Vencimento salarial do chefe de Educação Básica: Ano de 2010: R\$ 3.470,01; Ano de 2011: R\$ 3.688,62; Ano de 2012: R\$ 3.983,71; Ano de 2013: R\$ 4.271,33; Ano de 2014: R\$ 4.570,32; Ano de 2015: R\$ 4.951,49; Ano de 2016: R\$ 4.951,49; Ano de 2017: R\$ 5.149,05; Vencimento salarial do Chefe de Educação Integral: Ano de 2010: R\$ 3.470,01; Ano de 2011: R\$ 3.688,62; Ano de 2012: R\$ 3.983,71; Ano de 2013: R\$ 4.271,33; Ano de 2014: R\$ 4.570,32; Ano de 2015: R\$ 4.951,49; Ano de 2016: R\$ 4.951,49; Ano de 2017: R\$ 5.149,05.

2. Prejudicada.

3. Não.

4. Esses cargos e suas atribuições estão previstos e disciplinados na lei objeto desse requerimento.

5. Não.

6. O motivo pelo qual os valores das referências salariais 11,10 e 8 são R\$ 6.698,04, R\$ 5.050,52 e R\$ 3.769,28, respectivamente, se dá em virtude do Projeto de Lei ser datado de 16/09/2017 e pelo disposto na Lei Complementar Municipal nº 257/2017, artigo 1º, naquele momento havia repasse 2% do reajuste salarial cuja efetivação 1,99% se deu em dezembro de 2017.

7. O Anexo III da Lei 070/2009 sofreu apenas reajuste salariais nas datas bases conforme as leis Complementares Municipais nºs 081/2010, 112/2011, 138/2012, 154/2013, 181/2014, 218/2015, 235/2016 e 253/2017. Ressaltamos que a Lei nº 235/2016 não contemplou os empregos de livre nomeação.


8. Não há discrepância, vez que os valores apresentados são baseados na Tabela Salarial do Anexo III da Lei 070/2009, corrigida pelas leis supra citadas na competência 09/2017.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP

PROTÓCOLO 03209/2018	CÂMARA MUNICIPAL DE	
	S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 05/03/2018	
	HORA: 15:32	
	Resposta Nº 2 ao Requerimento Nº 132/2018	
	Autoria: Rodrigo Maiello	
	Assunto: Requer informações acerca do Projeto de Lei Complementar nº 22/2017, o qual versa: Altera a Lei	
	Chave: 0ACCF	